



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.335/92.

CONCEDE À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ALTO ALEGRE - ASCODAL - O DIREITO REAL DE USO SOBRE O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAQUELE "POVOADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar contrato de "concessão com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ALTO ALEGRE - ASCODAL - com vistas ao direito real de uso, a título gratuito, sobre o serviço de abastecimento de água daquele povoado, dispensando-se concorrência para tal ato, na forma do artigo 100, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A concessão referida no artigo anterior será pelo período de dez anos, não podendo tal prazo ser abreviado por ato unilateral do poder "concedente.

Art. 3º - A entidade concessionária, durante o período de concessão manterá a guarda de todas as instalações, equipamentos e demais objetos empregados no serviço de abastecimento de água, devendo devolvê-los, no prazo avançado, em perfeito estado de conservação, respondendo por todos qualquer dano "ou avaria que venha ocorrer com referidos bens, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 4º - Correrão por conta da concessionária todas as despesas de correntes da manutenção dos equipamentos e distribuição de água.

Art. 5º - A concessionária poderá cobrar dos usuários taxas ou encargos pelos serviços prestados no setor de abastecimento de água.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

CONTINUAÇÃO:

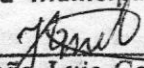
PIRACURUCA (PI), 29 de Dezembro de 1.992.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA~~

~~ADELINO FORTES DE MORAIS MELLO~~
~~Prefeito~~

0 NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura o Nº 1.335/92. Foi Publicada com afixação de cópias nos lugares " de costume, aos (vinte e nove) dias de Dezembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca


João Luis Gomes Neto
Secretário de Administração